

# **EDITAL** SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 21/03/2019 HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edificio FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF,

CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, E-mail: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Por Item, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### DO OBJETO 1.

- 1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 08 (oito) Notebooks e 01 (uma) TV, conforme as especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I.
- 1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.
- 1.4 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

#### DA PARTICIPAÇÃO 2.

Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o 2.1 objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.



- **2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
  - **2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - 2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC:
  - 2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
  - 2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.
- 2.3 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto e comprovar que detém poderes de representação, por meio do Contrato Social, Estatuto, ou Procuração que comprove poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original com cópia a ser autenticada por membro da Comissão de Seleção.
- 2.4 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a, apenas, de se manifestar durante a sessão de julgamento das propostas de preços.
- 2.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

#### 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS em 01 (um) envelope, não transparente e lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

## SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2019

Razão Social da Empresa Proposta de Preços

O envelope com a Proposta de Preços também poderá ser entregue no Protocolo da FINATEC ou enviado via postal (com AR - Aviso de Recebimento) ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção, com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública.



### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme Modelo de Proposta - Anexo II deste Edital.
- **4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, impressa por qualquer meio, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- 4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.
- 4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos ofertados e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- **4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- 4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- 4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a



apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

# 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## 6. DO JULGAMENTO

- **6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do MENOR PREÇO POR ITEM.
- **6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência Anexo I** deste Edital.
- **6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.
- **6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.
- **6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- **6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.



## 7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- 7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.
- 7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- 7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.
- **7.5** A empresa que optar somente pelo envio via postal ou protocolar na FINATEC o Envelope nº 01 "Proposta de Preços" e não se fizer representar na sessão de julgamento, ficará impossibilitada de interpor recursos em qualquer fase desta Seleção Pública, ficando sua participação no certame restrita às informações e valores contidos em sua proposta comercial.
- **7.6** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

#### 8. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.
- 8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.



#### 9. DAS OBRIGAÇÕES

- **9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:
  - 9.1.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
  - 9.1.2. Fornecer os equipamentos no prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital:
  - 9.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o equipamento que não atenda às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
  - **9.1.4**. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.
- **9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:
  - **9.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;
  - 9.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

# 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
  - **10.1.1** Advertência;
  - **10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;
  - 10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;
  - 10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;
  - 10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.
- As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 10.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- 11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a lei 8.666, de junho de 1993, em seu Art. 65 § 1°.
- 11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:
  - 11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;
  - 11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;
  - 11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
  - Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o segundo dia útil antes da data de abertura da Sessão Pública.



11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## 12. **ANEXOS**

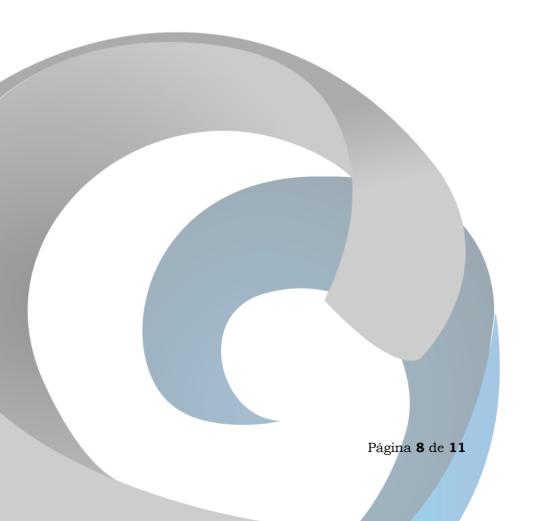
**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta.

Brasília, 14 de março de 2019.

Alisson Macedo de Lima Comprador da Seleção





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2019

## 1. **OBJETO**

1.1 A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 08 (oito) Notebooks e 01 (uma) TV, com as especificações mínimas, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO					
115141	QIDE	ESFECIFICAÇÃO					
		NOTEBOOK  Processador: 8ª geração do Processador Intel® Core™ i7-8550U (1 GHz expansível até 4GHz, cache de 8 MB).  Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2400MHz.  Disco rígido (HD): Unidade de estado sólido de 128GB + disco rígido o 1TB (5400 RPM).  Placa de vídeo: Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX150 com GDDR de 4GB.  Tela: Tela Infinita Full HD de 15,6" (1920 x 1080), com painel IPS Truelife.  Teclado: Teclado retro iluminado.  Sistema operacional: Windows 10 Pro − 64 Bits − Em portugue (Brasil).  Cinza Marine.					
01	08						
		Garantia:  12 (doze) meses.					
02	01	<ul> <li>SMART TV</li> <li>Tamanho da tela: 40"</li> <li>Tipo de Tela: LED</li> <li>Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)</li> <li>HDR Premium</li> <li>Processador Quad-core</li> <li>Espelhamento de Tela</li> <li>Plataforma Smart Tizen</li> <li>HDMI: 3 entradas</li> <li>USB: 2 entradas</li> <li>Garantia:</li> <li>12 (doze) meses</li> </ul>					



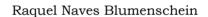
#### 2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

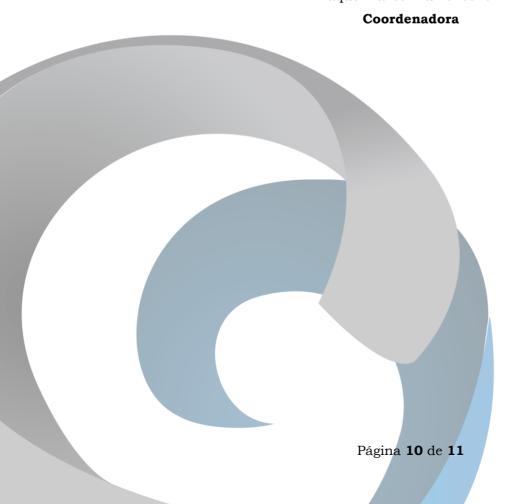
- Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) corridos, a contar 2.1 da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;
- 2.2 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edificio FINATEC, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70910-900.

#### 3. DA GARANTIA

- 3.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.
- **3.2** O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.







# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2019

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência - destinado à contratação de empresa para o fornecimento de 08 (oito) Notebooks e 01 (uma) TV.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência - Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08				R\$	R\$
02	01				R\$	R\$

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:										
Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente nº										
Condições de Pagamento: conforme item 8 do edital.										
validade da Proposta: 30 dias										

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: e-mail:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

Página **11** de **11**